

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: JUDITE DA SILVA E FRANCISCO JULIO DA SILVA

Imóvel: Lote de terreno situado a Rua Avenida São Paulo, Vila do Roque em Barbosa Ferraz, Q84 L11, 12 e 13

Anuente: MARIA IZABEL DA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade com registro geral sob nº5.644.843-6 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob nº 760.424.489-00 domiciliada à Rua Osvaldo Cruz 1867, Barbosa Ferraz, Pr, CEP 86960-000.

A ANUENTE declara que é IRMÃ dos (a) ocupantes e não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Barbosa Ferraz – PR, 26 de fevereiro de 2025

Maria Isabel da Silva Rosa

ANUENTE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: JUDITE DA SILVA E FRANCISCO JULIO DA SILVA

Imóvel: Lote de terreno situado a Rua Avenida São Paulo, Vila do Roque em Barbosa Ferraz, Q84 L11, 12 e 13

Anuente: MARIA APARECIDA DE BRITO, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade com registro geral sob nº 10.918.962-6, inscrito no CPF/MF sob nº 754.960.469.04 e JOÃO BATISTA DE BRITO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com registro geral sob nº 18570106, inscrito no CPF sob o nº 449.919.919-00, residentes e domiciliados à Rua São Paulo, Vila do Roque, Barbosa Ferraz, Pr, CEP 86960-000.

OS ANUENTES declaram que são IRMÃ e CUNHADO dos (a) ocupantes e não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Barbosa Ferraz – PR, 26 de fevereiro de 2025

Marcia A de Brito João Batista de Brito

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: JUDITE DA SILVA E FRANCISCO JULIO DA SILVA

Imóvel: Lote de terreno situado a Rua Avenida São Paulo, Vila do Roque em Barbosa Ferraz, Q84 L11, 12 e 13

Anuente: MARIA JOSÉ DA SILVA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com registro geral sob o nº 5.667.481-0 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob nº 049.195.249-00 e JOSÉ AMANCIO ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com registro geral sob o nº 14.761.397-0 SESP PR inscrito no CPF/MF sob nº 439.277.069-68, residentes e domiciliados à Rua Campos Sales, 1384, Barbosa Ferraz, Pr, CEP 86960-000.

OS ANUENTES declaram que são IRMÃ e CUNHADO dos (a) ocupantes e não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Barbosa Ferraz – PR, 26 de fevereiro de 2025

maria José d S R
ANUENTES

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: JUDITE DA SILVA E FRANCISCO JULIO DA SILVA

Imóvel: Lote de terreno situado a Rua Avenida São Paulo, Vila do Roque em Barbosa Ferraz, Q84 L11, 12 e 13

Anuente: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade com registro geral sob nº5.644.813-6 SESP PR, inscrita no CPF/MF sob nº 760.424.489-00 domiciliada à Rua Osvaldo Cruz 1867, Barbosa Ferraz, Pr, CEP 86960-000.

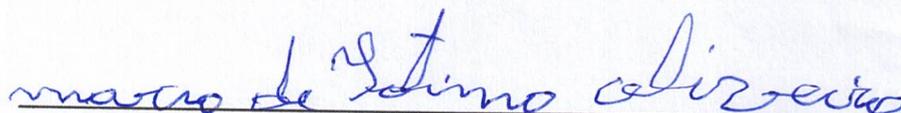
A ANUENTE declara que é IRMÃ dos (a) ocupantes e não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Barbosa Ferraz – PR, 26 de fevereiro de 2025



ANUENTE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: JUDITE DA SILVA E FRANCISCO JULIO DA SILVA

Imóvel: Lote de terreno situado a Rua Avenida São Paulo, Vila do Roque em Barbosa Ferraz, Q84 L11, 12 e 13

Anuente: JOSÉ JÚLIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade com registro geral sob nº 5.754.099-0 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 715.250.509-82, residente e domiciliado à Rua Pará, 760, Barbosa Ferraz, Pr, CEP 86960-000.

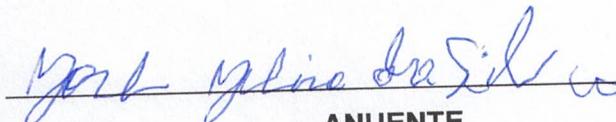
O ANUENTE declara que é IRMÃO dos (a) ocupantes e não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Barbosa Ferraz – PR, 17 de março de 2025


ANUENTE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: JUDITE DA SILVA E FRANCISCO JULIO DA SILVA

Imóvel: Lote de terreno situado a Rua Avenida São Paulo, Vila do Roque em Barbosa Ferraz, Q84 L11, 12 e 13

Anuente: MARIA ALICE DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade com registro geral sob nº 3.715.405.9 SESP PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.738.189-79 domiciliada à Rua Olavo Bilac, 1453, Barbosa Ferraz, Pr, CEP 86960-000.

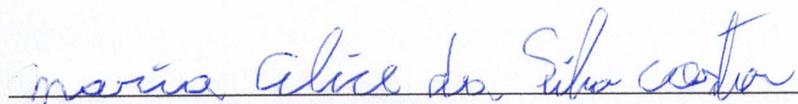
A ANUENTE declara que é IRMÃ dos (a) ocupantes e não tem interesse no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Barbosa Ferraz – PR, 26 de fevereiro de 2025



ANUENTE